



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
EMPRESA HOVEN COMERCIAL
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 69.092.765/0001-03** neste ato representada pelo (a) Sr (a). Maurilton Cardoso de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 8.176.701-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 143.603.528-75, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 17/2017 de 30/08/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.004462/2015-77**, Pregão **33/2015** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item 4. Inicialmente foram contratadas 190 unidades do item e com a redução o valor passa a ser 143 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo de supressão é de R\$ 211.030,00 (Duzentos e onze mil e trinta reais). Com esta supressão, passa o Contrato nº 17/2017 a ter um valor global atualizado, de R\$ 642.070,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

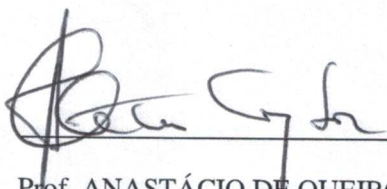
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 07 de NOVEMBRO de 2017.

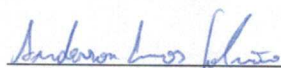


Prof. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da Unilab



MAURILTON CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDERSON LEMOS GALVÃO
RG: 2002010249570
CPF: 600.070.593-02



NOME: Odilene Caetano da Costa
RG: 28.235.191-7
CPF: 256.988.598-33